



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5/XIV  
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 168.º-A

Regulamentação da profissão e integração de Optometristas no SNS

1- Dando cumprimento aos objetivos inscritos na Estratégia Nacional para a Saúde Visual, o Governo procede, no prazo de 180 dias,:

- a) À regulamentação da profissão de optometrista;
- b) À integração de optometristas no SNS, designadamente nos cuidados de saúde primários.

2- Após a regulamentação prevista na alínea a) do número anterior, o Governo procede à integração das prestações de cuidados efetuadas no exercício da profissão de optometrista no âmbito das prestações de saúde do Código do IVA.

Assembleia da República, 24 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

João Dias

Nota justificativa:

Considerando a necessidade de melhorar a resposta dos cuidados de saúde da visão, o Despacho nº 1696/2018, de 15 de fevereiro, vem tornar necessária a definição de uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão, criando para o efeito uma comissão da qual resultou um documento onde é analisada a resposta no que respeita aos cuidados de saúde da visão em Portugal.

De acordo com o referido documento, a “análise do desempenho dos serviços de oftalmologia nos últimos anos, baseada nos dados disponibilizados pela ACSS, mostra que apesar do crescimento positivo do número de consultas e cirurgias, a rede apresenta importantes insuficiências e constrangimentos. O número crescente de pendências em termos de consultas, e o não cumprimento dos Tempos Máximos de Resposta Garantida (TMRG), são dois exemplos da necessidade de intervenção estratégica ao nível dos cuidados de saúde visual em Portugal”. Em face de tal diagnóstico, prossegue o documento, “... impõe-se o desenvolvimento de uma metodologia estruturada que permita implementar um plano a nível nacional, com equidade e que atinja ganhos efetivos em saúde (da visão); para esse efeito foi nomeada uma comissão para elaboração de uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão - despacho 1696/2018, de 19 fevereiro”. Neste sentido, é proposto o “alargamento e a estruturação da base de oferta de cuidados de saúde visual ao nível dos cuidados de saúde primários terão de ser um alicerce de toda a rede oftalmológica nacional. Devem ser implementados no tempo, de forma faseada, tendo em conta os recursos humanos disponíveis não apenas no presente, mas também aqueles que previsivelmente estarão disponíveis a curto e médio prazo”.

Para a implementação desta estratégia, é indicada a intervenção dos médicos especialistas em oftalmologia e ortoptistas. Sucede que em Portugal existem outros profissionais que podem, de igual modo, integrar este plano e desta feita contribuir para que mais utentes tenham acesso a consultas de saúde visual. Porém, foi assumido que a integração destes profissionais não poderia ocorrer por não estar regulamentada a profissão.

O PCP entende que a integração dos optometristas no Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde primários, constituiria uma mais-valia para a generalização dos cuidados de saúde visual aos utentes. Possibilitaria a prevenção e o diagnóstico precoce.

Neste sentido, propõe-se que durante o ano de 2020 o Governo, cumprindo as Resoluções já produzidas pela Assembleia da República, proceda à regulamentação da profissão de optometrista e, subsequentemente, tome das medidas necessárias, incluindo alterações legislativas, no sentido de isentar a profissão e os seus profissionais do pagamento do imposto sobre o Valor Acrescentada (IVA) tal como hoje é reconhecido para as profissões de saúde. Com esta proposta, o PCP contribui para a valorização dos profissionais de saúde e



simultaneamente para a salvaguarda do Serviço Nacional de Saúde e para a melhoria dos cuidados de saúde prestados aos utentes.